

**DECRETO N. 079/2019  
DE 09/07/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**

*Unidade: 01 – Secretaria Municipal De Transportes e Obras*

*Projeto Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 183*

*Valor: R\$ 90.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 02 – Departamento de Cultura*

*Projeto Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades Esportivas*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 180*

*Valor: R\$ 30.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 03 – Departamento de Esportes*

*Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades Esportivas*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 182*

*Valor: R\$ 30.000,00*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 09 de Julho de 2019.

**RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada